LEI N.º 410/03

SÚMULA: Abre crédito adicional especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a abrir no Orçamento do corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais) nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64 objetivando a aquisição de 01 Reservatório Metálico de Água para o Sistema de Abastecimento de Água na seguinte dotação:

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0002.1003 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito do art. anterior, fica cancelada igual importância, nos termos previstos o inciso III, parágrafo 1.º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente.

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0003.1005 – Construção Unid. de Elev. e Trat. de Esgoto
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 55.000,00

Art. 3º - Fica incluso no PPA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Exercício Financeiro de 2003, no Programa 0002 – Sistema de Água, a aquisição de 01 Reservatório Metálico de Água no montante de R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 4.º - Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2003, a ação/meta, criada por esta Lei, com a seguinte denominação: "Aquisição de um Reservatório Metálico de Água", dentro do programa Saneamento Básico.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru,17 de abril de 2003.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

ANTONIO ELIO ZAGATO
DIRETOR